

**ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas do dia dois de outubro de dois mil e vinte, considerando a Resolução DIPRE nº 37.2020, que dispõe sobre medidas consolidadas para enfrentamento da COVID-19 no âmbito da Autoridade Portuária de Santos S.A., realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a trigésima oitava reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, Alfredo Sérgio Neto, Gerente de Auditoria Interna e Rosane Doria de Jesus, Assistente Pleno (itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4); e Maurício Tavares, Superintendente de Tecnologia da Informação (item 1.5). A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 TEMA PERMANENTE: Quadro Atualizado de Monitoramento da Auditoria Interna. (SUAUD).** O Superintendente de Auditoria Interna da SPA informou ao Comitê que: a) os planos de ação referentes ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC estão aguardando a revisão e que a DIADM prorrogou o prazo final de elaboração para novembro; b) com relação ao plano de ação CR-01.2019, não há previsão de resolução, haja vista a necessidade de retorno do atendimento presencial dos Tribunais; c) conforme mencionado na 35ª Reunião do COAUD, dos 11 processos inicialmente previstos para o PAINT 2020, a SUAUD deve executar os 5 processos: i) gerir dragagem; ii) gerir contratos de arrendamento; iii) continuidade de operações; iv) gerir setor elétrico – processo licitatório; e v) gerir acessos terrestres (ISPS CODE). O Comitê recomendou que o CONSAD solicite à SUAUD que verifique: i) junto à SUJUD a justificativa sobre a manutenção, ou não, do crédito em carteira após atualização do processo judicial relativo a empresa HMB Veículos e ii) junto a DIADM se a SPA possui

38ª Reunião Ordinária COAUD, de 02-10-2020

manual atualizado de Políticas Contábeis bem como a necessidade de sua atualização, considerando a importância de se obter consistência sobretudo no reconhecimento, mensuração e evidenciação de transações econômicas que dependam de julgamento do contador ou de especialistas da administração. **1.2 Relatórios de recomendações feitas pelos órgãos de controle especificamente para os trabalhos apresentados pela SUAUD e que estão em andamento, a saber: Sphera, Indra, Intenge e Dragabrás, em atendimento ao item 1.5 da 30ª Reunião. (SUAUD).** O comitê tomou conhecimento.

**1.2.1 Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020 referente as 8 (oito) contratações realizadas no ano de 2017 para retirada e destinação dos 115 cilindros armazenados no Porto de Santos desde 1996. (SUAUD).** Após apresentação do Relatório de Auditoria Interna nº 001/2020, o Comitê ressaltou que as conclusões do Relatório de Auditoria de Conformidade tratam de apontamentos e constatações que já eram conhecidas e evidenciadas em outros documentos internos e externos à SPA, tais como documentos de outras áreas ou de órgãos de Controle tais com Controladoria Geral da União e Tribunais de Conta da União. Em virtude disso, o COAUD reiterou que a SUAUD priorize as Auditorias de Processos e de Controles Internos, conforme planejado no PAINTE 2020, conforme estabelece a Lei 13.303/2016 e o Estatuto Social da Companhia quando mencionam as atribuições da Auditoria Interna e que a auditoria de processo e controles sejam baseadas em risco conforme já prevê o PAINTE 2020. Devido a baixa aderência e execução ao PAINTE 2020, estabelecidos pela própria área, o COAUD ratificou a Deliberação COAUD 04/2020 e solicitou que a SUAUD elenque as demandas recebidas pelos órgãos colegiados e classifique as demandas por data e criticidade. Adicionalmente, o COAUD recomenda ao CONSAD que solicite à SUAUD a priorização de suas atribuições legais, normativas, estatutárias e regimentais que estabelecem, como foco primordial da Auditoria Interna, a análise dos Controles Internos da Companhia. **1.3 Manifestação do COAUD acerca do Termo de Referência para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capacitação técnica prática da equipe de auditores internos e, concomitantemente, a execução dos trabalhos de auditoria, baseado em riscos, para 6 (seis) processos de negócio contidos no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do ano de 2020, em conjunto com os auditores**

38ª Reunião Ordinária COAUD, de 02-10-2020

**internos da SPA. (SUAUD).** Após apresentação do referido Termo de Referência, o Comitê alertou que a execução dos trabalhos de auditoria por terceiros, mesmo que acompanhada por auditores da SPA, pode ser classificada por órgãos externos como “terceirização” e informou que para a elaboração de manifestação formal sobre o tema será necessário que a documentação enviada contenha a validação formal da Superintendência Jurídica – SUJUD e da Gerência de Compras e Suprimento – GECOS e deve voltar para análise do Comitê. **1.4 E-mail s/nº de 14/09/2020 enviado pela SUAUD ao COAUD encaminhando nova versão do relatório de execução do PAINT 2020 com pequenos ajustes em consideração aos comentários e contribuições ocorridas durante a 35ª Reunião. Para o assunto foi emitida a Manifestação COAUD 04/2020.** A SUAUD e a GERAL realizaram apresentação em resposta à Manifestação COAUD 04/2020, anexa à ata, destacando as providências técnicas que serão adotadas pela SUAUD para atendimento aos objetivos do PAINT 2020. O Comitê tomou conhecimento que: a) até o momento não houve análise do valor recuperável dos ativos originados da contratação do Consórcio Indra VTMS; b) o PAINT 2021 será encaminhado na reunião de novembro do COAUD e CONSAD, devendo ser enviado à CGU no dia 12/11/2020; c) o envio do plano de ação ocorre por meio de e-mail ao diretor da área auditada. O Comitê recomendou ao CONSAD que solicite à SUAUD que: a) adote ações proativas no sentido de verificar eventuais fragilidades nas justificativas utilizadas pela GECON para o não reconhecimento de possíveis perda por recuperabilidade dos ativos referentes ao Consórcio Indra (VTMS); b) o próximo PAINT seja elaborado dentro do prazo estabelecido pela CGU e que considere somente os recursos humanos disponíveis na SPA; c) revise o processo de envio de plano de ação às áreas auditadas de modo que contemple formalmente o registro do recebimento pela diretoria da área auditada. **1.5 Manifestação da SUPTI sobre a segurança da guarda da gravação das reuniões dos órgãos colegiados e sobre a política de acesso aos sistemas informatizados da SPA (ERP e demais sistemas). (SUPTI).** Com as informações da SUPTI, o Comitê tomou conhecimento: a) foi admitido no quadro funcional da SPA um assessor especialista em segurança da informação que irá trabalhar na implantação da LGPD junto à SUJUD e SUGOV; b) em breve será admitido um assessor especialista em cibersegurança, que irá

38ª Reunião Ordinária COAUD, de 02-10-2020

revisar as políticas de segurança da Companhia; c) foi realizado o mapeamento de dados pessoais disponíveis na empresa; d) a política de guarda e permanência de arquivos na nuvem é definida pelas áreas; e) apesar da SPA dispor de um novo gerador, o mesmo ainda não está em fase de utilização. O Comitê definiu que o atendimento à LGPD, proteção e privacidade de dados será tema frequente com previsão de acompanhamento bimestral e recomendou ao CONSAD que solicite à DIPRE que seja definida uma política única de guarda e permanência de arquivos na nuvem. **1.6 Resposta da GECON às dúvidas do COAUD referentes ao Seguro de Responsabilidade Civil D&O.** O Comitê tomou conhecimento e recomendou ao CONSAD que solicite à DIADM o histórico de contratação de todos os seguros existentes na SPA, bem como a especificação de seus prazos de vigência, prêmios, franquias, segurados, sinistros ocorridos, indenizações e possíveis conflitos de interesse e políticas de partes relacionadas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezoito horas, fixando a data da próxima reunião para o dia quatro de novembro de dois mil e vinte. Eu, Thiago Rodrigues Alves, \_\_\_\_\_, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza  
**Presidente**

Débora Santille  
**Membro**

Carlos Antonio Vergara Cammas  
**Membro.**